



DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 15/09/2026 | Edição: 22840 | Matéria nº: 1226135

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/SC 005/CGEJARI/2026 - Seleção para o preenchimento de vagas de membros julgadores das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI) do DETRAN/SC, Especiais e Regionais, elencadas no art. 13 e no Anexo Único, ambos da Lei Estadual nº 18.876, de 27 de março de 2024, para representantes de entidades representativas da sociedade legalmente constituídas há mais de 1 (um) ano, sem fins lucrativos, com atuação na área de trânsito, para comporem as referidas (JARI) Especiais e Regionais do DETRAN/SC, nos termos do artigo 14, parágrafo único, inciso III, e do artigo 15, parágrafo único, inciso III, respectivamente, tudo da Lei Estadual nº 18.876, de 27 de março de 2024, alterada pela Lei Estadual nº 19.624, de 16 de dezembro de 2025, e item 4.1.b da Resolução CONTRAN Nº 357, de 02 de agosto de 2010.

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC), **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para representantes de entidades representativas da sociedade, legalmente constituídas há mais de 1 (um) ano, sem fins lucrativos, com atuação na área de trânsito, para comporem as JARI Especiais e Regionais do DETRAN/SC, para um mandato de 1 (um) ano, conforme previsto no Art. 6º da Lei Estadual nº 18.876, de 27 de março de 2024 e item 7.1 da Resolução CONTRAN Nº 357, de 02 de agosto de 2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As JARI do DETRAN/SC são órgãos colegiados de 1ª (primeira) instância recursal administrativa, responsáveis pelo julgamento dos recursos interpostos em face das penalidades impostas por autoridades de trânsito.

1.2 O presente Edital dispõe sobre as regras e os procedimentos para o preenchimento de vagas de membros julgadores das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI) Especiais e Regionais do DETRAN/SC, elencadas no art. 13 e no Anexo Único da Lei Estadual nº 18.876, de 27 de março de 2024, destinadas a representantes de entidades representativas da sociedade legalmente constituídas há mais de 1 (um) ano, sem fins lucrativos, com atuação na área de trânsito, nos termos do artigo 14, parágrafo único, inciso III, e do artigo 15, parágrafo único, inciso III, ambos da Lei Estadual nº 18.876, de 27 de março de 2024, e item 4.1.b da Resolução CONTRAN Nº 357, de 02 de agosto de 2010, para comporem as JARI Especiais e as JARI Regionais do DETRAN/SC, conforme relação do ANEXO 1 deste edital, contidas nas áreas de abrangência das Agências e Juntas Regionais do DETRAN/SC, conforme ANEXO 2 do presente edital.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas para membros julgadores das JARI Especiais e Regionais do DETRAN/SC, destinadas a representantes de entidades representativas da sociedade legalmente constituídas há mais de 1 (um) ano, sem fins lucrativos, com atuação na área de trânsito, nos termos do item 1.2 deste edital, para um mandato de 1 (um) ano.

2.2 A nomeação dos designados para as referidas vagas de membro julgador de JARI do DETRAN/SC somente se dará por ato do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, a serem selecionados dentre os habilitados no processo regulado por este presente edital, adotando-se os seguintes critérios:

a) a nomeação dos habilitados ocorrerá para as designações de JARIs que ocorrerem entre a data de publicação do resultado final do presente edital e o término de sua vigência prevista no item 9.4;

b) serão respeitados os mandatos das JARIs vigentes, sendo que a nomeação dos habilitados no presente edital somente ocorrerá a partir do vencimento dos mandatos;

c) caso haja alteração normativa com a criação de novas vagas de membros julgadores de JARIs Especiais do DETRAN/SC, poderão ser designados os INDICADOS habilitados neste edital para qualquer uma das vagas de JARIs Especiais do DETRAN/SC;

d) caso haja alteração normativa com a criação de novas vagas de membros julgadores de JARIs Regionais do DETRAN/SC, poderão ser designados os INDICADOS habilitados neste edital, desde que habilitados para a mesma região de atuação;

e) serão observados os demais critérios estabelecidos no item 7 do presente edital.

2.3 Para cada JARI Especial poderão ser nomeados até 2 (dois) membros julgadores oriundos de entidades representativas da sociedade legalmente constituídas há mais de 1 (um) ano, sem fins lucrativos, com atuação na área de trânsito e representação estadual, no Estado de Santa Catarina, os quais deverão atender aos requisitos do item 4 deste edital.

2.4 Para cada JARI Regional poderá ser nomeado 1 (um) membro julgador representante de entidade representativa da sociedade legalmente constituída há mais de 1 (um) ano, sem fins lucrativos, com atuação na área de trânsito e representação com sede no Município ou na área de circunscrição à qual a JARI Regional está vinculada, que deverão atender aos requisitos do item 4 deste edital.

2.5 Para fins deste edital, as entidades representativas da sociedade legalmente constituídas há mais de 1 (um) ano, sem fins lucrativos, com atuação na área de trânsito serão tratadas como **ENTIDADES** e os indicados para a função de membro julgador das JARI do DETRAN/SC representantes das ENTIDADES serão tratados como **INDICADOS**.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição às vagas relacionadas neste Edital far-se-á mediante requerimento endereçado ao Presidente do DETRAN/SC, a ser encaminhado **das 15h do dia 21/09/2026 até às 18h do dia 05/10/2026, exclusivamente pelo link <https://www.sc.gov.br/servicos/jari-solicitar-vaga-de-membro-julgador-de-jari>**, do Portal de Serviços ao Cidadão do Governo do Estado de Santa Catarina (www.sc.gov.br), mediante protocolo firmado no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos- SGPE, **sendo que todos os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF.**

3.2 As **ENTIDADES** deverão encaminhar o requerimento conforme modelo do Anexo 3, para inscrição de INDICADOS para as JARI Especiais do DETRAN/SC, ou do Anexo 4, para a inscrição de INDICADOS para uma das JARI Regionais do DETRAN/SC, assinado pelo seu respectivo representante legal da ENTIDADE e pelo o INDICADO, contendo todos os dados previstos no respectivo anexo. O requerimento deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- Ato Social ou Ato Constitutivo, devidamente registrado em cartório, da ENTIDADE a ser representada, comprovando o seu funcionamento;
- Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil;
- Documento comprobatório de inscrição da ENTIDADE no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Documento para inscrição de INDICADOS em JARI Regionais: documento que comprove a representação com sede na área do Município ao qual a JARI Regional está vinculada, conforme o quadro do Anexo 2 do presente Edital, relação das JARI Regionais

- e Agências Regionais do DETRAN/SC e suas respectivas áreas de abrangência;
- d) Ata de Assembleia ou documento análogo que comprove o mandato atual do representante legal da ENTIDADE, devidamente registrada em cartório;
- e) currículo do INDICADO para representar a ENTIDADE, contendo dados pessoais, telefone de contato, e-mail, formação acadêmica (se tiver), cursos ou formação complementar na área de trânsito (se tiver), experiência profissional na área de trânsito (se tiver), conforme modelo do Anexo 6 do presente Edital;
- f) comprovação de conhecimento na área de trânsito, incluindo cursos, títulos acadêmicos ou experiência profissional;
- g) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH válida) do INDICADO a representar a ENTIDADE;
- h) cópia de registro ou declaração que comprove que o INDICADO a representar a ENTIDADE faz parte do quadro associativo da entidade;
- i) certidões negativas criminais do INDICADO, emitidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, pelo: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC) de primeiro grau e turma recursais, bem como de segundo grau; Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4); Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e; exclusivamente para militares, Superior Tribunal Militar (STM);
- j) comprovante de quitação eleitoral do INDICADO emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias, pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- k) comprovante de escolaridade do INDICADO que ateste possuir, no mínimo, ensino médio completo (poderá ser comprovado por cópia do certificado ou diploma de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou cópia de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC);
- l) específico para INDICADOS a compor as JARI Especiais do DETRAN/SC: os INDICADOS para as JARI Especiais do DETRAN/SC deverão apresentar comprovante de residência fixa no Estado de Santa Catarina;
- m) específico para INDICADOS a compor as JARI Regionais do DETRAN/SC: os INDICADOS para as JARI Regionais do DETRAN/SC deverão apresentar comprovante de residência fixa no Município ou na região em que atuarão, conforme quadro do Anexo 2 do presente edital, relacionando as JARI Regionais e Agências Regionais do DETRAN e suas respectivas áreas de abrangência.
- n) para homens obrigados com o serviço militar: cópia do certificado de reservista ou outro documento que comprove que o INDICADO está em dia com as suas obrigações militares.
- o) declaração do INDICADO atestando que preenche os requisitos legais previstos neste item, conforme Anexo 5 do presente edital.

3.2.1 As ENTIDADES da sociedade ligadas à área de trânsito, representantes de sindicatos, deverão apresentar obrigatoriamente, ainda, Certidão do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), comprovando a sua inscrição no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES), com atuação de abrangência municipal na base territorial do Estado de Santa Catarina da JARI Regional pretendida ou, abrangência Estadual, no Estado de Santa Catarina, no caso de inscrição para atuação em JARI Especial do DETRAN/SC.

3.2.2 Caso a inscrição seja para vaga em qualquer uma das JARI Especiais, deve ser usado no requerimento a expressão: **“para uma das vagas de membro julgador de JARI Especial do DETRAN/SC”**, conforme modelo do Anexo 3 deste edital, sendo que os habilitados para as vagas de JARI Especial poderão ser nomeados como membro julgador em qualquer das JARI Especiais do DETRAN/SC.

3.2.3 Caso a indicação seja para uma das JARI Regionais, no requerimento de inscrição deverá constar, especificamente, a JARI Regional para a ENTIDADE está indicando o representante (exemplo: **“para a vaga de membro julgador da JARI Regional de Florianópolis”**), conforme modelo do Anexo 4 deste edital.

3.2.4 Não será permitida a complementação da documentação após o prazo previsto no item 3.1, sendo permitido à Comissão de Análise de Documentos solicitar manifestação ou a apresentação extemporânea de documentos exclusivamente para fins de esclarecimentos sobre a documentação já enviada, devendo, neste caso, ser atendida a solicitação pela ENTIDADE interessada no prazo de 02 (dois) dias.

3.2.5 O requerimento de inscrição (Anexo 3 ou Anexo 4) deverá ser completamente preenchido e assinado pelo representante legal da ENTIDADE e pelo o INDICADO, sendo que ambas as assinaturas, caso sejam físicas, deverão ser reconhecidas em cartório, ressalvadas as hipóteses do art. 3º, da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Ainda serão admitidas as assinaturas digitais com certificado digital emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, bem como a assinatura eletrônica do Portal Governo Digital – gov.br, conforme a Portaria Normativa DETRAN/SC Nº 02, de 26/01/2026.

3.2.6 A declaração de cumprimento de requisitos (Anexo 5) deverá ser completamente preenchida e assinada pelo INDICADO, sendo que a assinatura, se física, deverá ser reconhecida em cartório, ressalvadas as hipóteses do art. 3º, da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Ainda serão admitidas as assinaturas digitais com certificado digital emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, bem como a assinatura eletrônica do Portal Governo Digital – gov.br, conforme a Portaria Normativa DETRAN/SC Nº 02, de 26/01/2026.

3.2.7 Não serão admitidas alterações na redação pré-preenchida do modelo de requerimento de inscrição (Anexo 3 ou Anexo 4, conforme o caso) e da declaração de cumprimento de requisitos (Anexo 5).

3.2.8 **Caso o solicitante da inscrição no Portal de Serviços ao Cidadão do Governo do Estado de Santa Catarina não seja o representante legal da entidade, no mesmo arquivo PDF do requerimento de inscrição deve ser juntada a procuração, pública ou particular, “outorgando poderes ao solicitante para realizar a inscrição e praticar demais atos previstos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/SC 005/CGEJARI/2026.** A referida procuração deve ser assinada pelo representante legal da ENTIDADE em nome desta, sendo que as assinaturas físicas deverão ser reconhecidas em cartório, ressalvadas as hipóteses do art. 3º, da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Ainda serão admitidas as assinaturas digitais com certificado digital emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, bem como a assinatura eletrônica do Portal Governo Digital – gov.br, conforme a Portaria Normativa DETRAN/SC Nº 02, de 26/01/2026.

3.3 O mesmo INDICADO não poderá estar inscrito em mais de uma JARI.

3.4 O não cumprimento dos requisitos ensejará a inabilitação da inscrição da ENTIDADE na respectiva vaga.

4. DOS REQUISITOS DA ENTIDADE E DO INDICADO

4.1 São requisitos das ENTIDADES para indicar representantes para JARI:

- a) para JARI Especiais: ser entidades representativas da sociedade legalmente constituídas há mais de 1 (um) ano, sem fins lucrativos, com atuação na área de trânsito e representação estadual, com sede no Estado de Santa Catarina;
- b) para JARI Regionais: ser entidade representativa da sociedade legalmente constituída há mais de 1 (um) ano, sem fins lucrativos, com atuação na área de trânsito e representação com sede no Município ou na área de circunscrição à qual a JARI Regional está vinculada.

4.2 O INDICADO para compor uma das JARI Especiais ou Regionais do DETRAN/SC, a ser designado pelo Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, deverá ser pessoa de ilibada reputação moral, com conhecimento na área de trânsito e preencher os seguintes requisitos:

- a) ser maior de 18 anos;
- b) ter idoneidade, que deverá ser comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões negativas criminais emitidas pelo: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC), de primeiro grau e turma recursais, bem como de segundo grau; Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4); Tribunal Superior Eleitoral (TSE), e; exclusivamente para militares, Superior Tribunal Militar (STM);
- c) não estar cumprindo ou não ter cumprido, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade, penalidade de suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação;
- d) não participar de outra Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no CONTRAN, no CETRAN-SC, em CETRAN de outros Estados ou no CONTRANDIFE.
- e) não exercer atividades relacionadas à interposição de recursos contra penalidades de trânsito;
- f) não exercer atividades em empresa de prestação de serviços de recursos administrativos contra penalidades de infrações de trânsito;

- g) possuir, no mínimo, ensino médio completo e comprovar conhecimento na área de trânsito conforme item 3.2, “f”, deste edital;
- h) estar disponível para o exercício das atribuições e obrigações previstas na Lei Estadual Nº 18.876/2024 e seus regulamentos, especialmente quanto à análise e elaboração de relatórios de recursos administrativos de infrações de trânsito e a participar de reuniões ordinárias, semanais, bem como extraordinárias, quando convocadas, para apresentação de votos e o julgamento dos recursos administrativos distribuídos à respectiva JARI;
- i) estar quite com as obrigações eleitorais;
- j) para homens obrigados com o serviço militar: estar em dia com as suas obrigações militares.
- k) Específico para indicados a compor as JARI Especiais do DETRAN/SC: comprovar residência fixa no Estado de Santa Catarina, e;
- l) Específico para indicados a compor as JARI Regionais do DETRAN/SC: comprovar residência fixa no município ou na região em que atuarão, conforme quadro do Anexo 2 do presente edital, relacionando as JARI Regionais e Agências Regionais do DETRAN e suas respectivas áreas de abrangência.
- m) não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Governador do Estado de Santa Catarina, do Presidente do DETRAN/SC, do Coordenador Estadual das JARIs do DETRAN/SC ou de outro servidor do DETRAN/SC investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

5. DA HABILITAÇÃO PARA DESIGNAÇÃO

5.1 Na fase de habilitação, será feita a análise do requerimento de inscrição e toda a documentação relacionada no item 3.2 para a verificação do preenchimento dos requisitos antes do encaminhamento de relação dos habilitados à Secretaria de Estado da Casa Civil de Santa Catarina.

5.2 A análise das inscrições e habilitação das ENTIDADES e respectivos INDICADOS realizar-se-á conforme disposto neste Edital e na legislação aplicável, por Comissão especificamente designada para este fim, denominada Comissão de Análise de Documentos, composta pelo Coordenador Estadual das JARI do DETRAN e outros dois servidores em exercício no DETRAN/SC.

5.3 A constatação de qualquer impedimento para o exercício da atividade objeto deste Edital, por parte de entidade representativa ou dos seus indicados para compor as JARI do DETRAN/SC, ou a observância de qualquer irregularidade na inscrição do candidato, a exemplo da falta de documentos exigidos neste edital, rasura ou a inobservância das regras definidas neste Edital, implicará na inabilitação da respectiva inscrição.

5.4 Finalizada a análise dos documentos de todos os inscritos, a Comissão de Análise de Documentos providenciará a divulgação de um relatório preliminar de resultado deste Edital, contendo a relação de todos os inscritos, suas respectivas ENTIDADES, bem como, se estão considerados, provisoriamente, habilitados ou inabilitados, a ser publicado no sítio oficial do DETRAN/SC, podendo ser acessado pelo link: <https://www.detrان.sc.gov.br/transparencia-editais/>

5.4.1 Na hipótese de inabilitação da inscrição de ENTIDADE ou de qualquer dos seus INDICADOS para compor a JARI do DETRAN/SC, a Comissão de Análise de Documentos informará no relatório preliminar o item deste edital não atendido pela ENTIDADE ou INDICADO e que ensejou a inabilitação.

6. DOS RECURSOS

6.1 A ENTIDADE inabilitada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a interposição de recurso administrativo, conforme cronograma previsto no Anexo 7, a contar da data da publicação, no sítio oficial do DETRAN/SC, do relatório preliminar com a relação de inscritos habilitados e inabilitados, referido no item 5.4;

6.2 O recurso previsto no item anterior deverá ser dirigido à Comissão de Análise e Julgamento de Recursos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/SC 005/CGEJARI/2026 e encaminhado, exclusivamente, por um dos seguintes meios:

a) por meio físico a ser protocolizado, exclusivamente, na sede principal do DETRAN/SC, localizada na Avenida Almirante Tamandaré, nº 480, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, ou;

b) preferencialmente, por meio eletrônico mediante protocolo digital do Portal de Serviços ao Cidadão do Governo do Estado de Santa Catarina (www.sc.gov.br), devendo ser selecionado o “órgão destino”: DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina. O referido serviço de protocolo digital também poderá ser acessado diretamente pelo seguinte link: <https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital>

6.3 Os recursos serão encaminhados à Comissão de Análise e Julgamento de Recursos, composta por 03 (três) servidores em exercício no DETRAN/SC, designados pelo Gabinete da Presidência do DETRAN/SC, que será encarregada da análise e julgamento dos recursos apresentados.

6.4 Após analisar todos os recursos, a Comissão de Análise e Julgamento de Recursos providenciará a devida comunicação à Comissão de Análise de Documentos e a divulgação dos resultados no sítio do DETRAN em relatório unificado, contendo a fundamentação que levou ao deferimento ou indeferimento do recurso. O referido relatório será publicado no sítio oficial do DETRAN/SC, podendo ser acessado no link: <https://www.detrان.sc.gov.br/transparencia-editais/>

6.5 Publicado o relatório previsto no item 6.4 deste edital no sítio oficial do DETRAN/SC, a Comissão de Análise de Documentos providenciará o Relatório Final do presente Edital, contendo a relação de todos os inscritos, as respectivas entidades que representam e JARI para a qual se inscreveram, bem como, se o inscrito está habilitado ou inabilitado. O referido relatório deve ser encaminhado ao Presidente do DETRAN/SC para homologação.

6.6 Depois de homologado pelo Presidente do DETRAN/SC, o relatório será remetido à Coordenação Estadual das JARI do DETRAN para que sejam providenciadas a publicação em DOE e a informação à Secretaria Geral do Governo do Estado de Santa Catarina.

7. DA NOMEAÇÃO

7.1 A designação de habilitados no presente edital se dará por ato do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina e respeitará os critérios estabelecidos no item 2 (DO OBJETO) e demais dispositivos do presente edital.

7.2 No caso das JARI Regionais, havendo mais de um INDICADO habilitado para representar ENTIDADE em uma mesma JARI Regional, a escolha do representante será efetuada por livre escolha do Sr. Governador do Estado a partir de relação de habilitados publicada em DOE como Resultado do presente edital.

7.3 No caso das JARI Especiais, quando da nomeação de uma determinada JARI Especial, havendo mais de dois INDICADOS habilitados para representar ENTIDADE(s) nas JARI Especiais do DETRAN/SC, a escolha dos representantes será efetuada por livre escolha do Sr. Governador do Estado a partir de relação de habilitados publicada em DOE como Resultado do presente edital.

7.4 Os habilitados para as vagas de JARI Especial poderão ser nomeados como membro julgador em qualquer uma das JARI Especiais do DETRAN/SC, todas com sede em Florianópolis.

7.5 O habilitado para uma determinada JARI Regional somente poderá ser nomeado para a respectiva região de atuação para a qual se habilitou.

8. DA POSSE E DO MANDATO

8.1 Ocorrendo a nomeação por ato do Sr. Governador do Estado, publicada em Diário Oficial do Estado (DOE), a Coordenação Geral Estadual das JARI do DETRAN/SC convocará, por meio de endereço eletrônico, o membro julgador para dar posse para o mandato, podendo solicitar tanto a atualização de documentos que comprovem a manutenção dos requisitos, quanto documentos complementares para a posse.

8.2 Será considerado desistente o habilitado, que sendo nomeado não responder à Convocação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3 A convocação se dará por e-mail ou outro meio disponível, desde que fique registrado o recebimento da convocação por parte do representante.

8.4 No caso de não haver resposta à Convocação por parte do habilitado designado para a vaga, será realizada nova escolha pelo Sr. Governador do Estado, dentro da lista encaminhada para preenchimento da vaga.

8.5 A posse do membro julgador de JARI do DETRAN/SC se dará com a assinatura de Termo de Posse.
8.6 O mandato dos membros das JARI do DETRAN/SC será de 01 (um) ano, permitida a recondução.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As impugnações referentes ao Edital poderão ser feitas por qualquer pessoa até às 23h59min, do dia 25/09/2026, cabendo a decisão ao Presidente do DETRAN/SC em até 5 (cinco) dias úteis.
9.2 As impugnações tratadas no item anterior deverão ser dirigidas ao Presidente do DETRAN/SC e encaminhadas, exclusivamente, por um dos seguintes meios:
a) por meio físico a ser protocolizado, exclusivamente, na sede principal do DETRAN/SC, localizada na Avenida Almirante Tamandaré, nº 480, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, ou;
b) preferencialmente, por meio eletrônico mediante protocolo digital do Portal de Serviços ao Cidadão do Governo do Estado de Santa Catarina (www.sc.gov.br), devendo ser selecionado o “órgão destino”: DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina. O serviço de protocolo digital do Governo do Estado de Santa Catarina também poderá ser acessado pelo seguinte link: <https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital>
9.3 Acolhida a impugnação, será publicada minuta retificadora no sítio oficial do DETRAN/SC, sem prejuízo das datas previstas no item 3.1.
9.4 Este Edital de Chamamento Público é válido por 01 (um) ano a partir da publicação de seu resultado final no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, prorrogável por igual período, justificadamente, até o limite de 02 (duas) vezes.
9.5 Os membros julgadores e os secretários das JARIs farão jus à remuneração, de natureza indenizatória, prevista no art. 8º e demais dispositivos, da Lei Estadual nº 18.876, de 27 de março de 2024, limitada a participação em 12 (doze) sessões ordinárias por mês.
9.6 As vagas eventualmente não preenchidas por desinteresse ou inabilitação de ENTIDADES ou INDICADOS, poderão ser preenchidas por servidor público integrante de órgão ou entidade componente do SNT ou do SET-SC, nos termos do art. 27 da Lei Estadual 18.876, de 27 de março de 2024.
9.7 Os trabalhos do presente edital seguirão o cronograma do Anexo 7, que poderá ser alterado, se necessário para o fiel cumprimento das tarefas, caso em que deverá ser publicado novo cronograma no sítio oficial do DETRAN/SC, que pode ser acessado pelo link: <https://www.detran.sc.gov.br/transparencia-editais/>
9.8 O resultado final do presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado.
9.9 O relatório de resultado preliminar da Comissão de Análise de Documentos, o relatório do julgamento de recursos, decisões referentes a impugnações do Edital, o resultado final e demais publicações deste edital serão divulgadas no sítio oficial do DETRAN/SC e poderão ser acessados pelo link: <https://www.detran.sc.gov.br/transparencia-editais/>
9.10 Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Presidente do DETRAN/SC, a quem compete a supervisão do presente edital.

Florianópolis, na data da assinatura digital.

(assinatura digital)
RICARDO MIRANDA AVERSA
Presidente do DETRAN/SC

(assinatura digital)
LEONARDO CABRAL GRECO
Coordenador Estadual das JARI do DETRAN/SC

ANEXO 1 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/SC 005/CGEJARI/2026
RELAÇÃO DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) ESPECIAIS E REGIONAIS DO DETRAN/SC

JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) ESPECIAIS		
Número	Designação da JARI	Agência a qual é vinculada
Junta Especial nº 1	JARI ESPECIAL Nº 1 (turma 1 e turma 2)	Agência Central - DETRAN Sede – Florianópolis
Junta Especial nº 2	JARI ESPECIAL Nº 2 (turma 1 e turma 2)	Agência Central - DETRAN Sede – Florianópolis
Junta Especial nº 3	JARI ESPECIAL Nº 3	Agência Central - DETRAN Sede – Florianópolis
Junta Especial nº 4	JARI ESPECIAL Nº 4	Agência Central - DETRAN Sede – Florianópolis
JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) REGIONAIS		
Número	Designação da JARI	Agência a qual é vinculada
1	JARI Regional de Florianópolis	1ª Agência Central do DETRAN (Florianópolis)
2	JARI Regional de São José	1ª Agência Regional do DETRAN (São José)
3	JARI Regional de Joinville	2ª Agência Regional do DETRAN (Joinville)
4	JARI Regional de Blumenau	3ª Agência Regional do DETRAN (Blumenau)
5	JARI Regional de Itajaí	4ª Agência Regional do DETRAN (Itajaí)
6	JARI Regional de Tubarão	5ª Agência Regional do DETRAN (Tubarão)
7	JARI Regional de Criciúma	6ª Agência Regional do DETRAN (Criciúma)
8	JARI Regional de Rio do Sul	7ª Agência Regional do DETRAN (Rio do Sul)
9	JARI Regional de Lages	8ª Agência Regional do DETRAN (Lages)
10	JARI Regional de Mafra	9ª Agência Regional do DETRAN (Mafra)
11	JARI Regional de Caçador	10ª Agência Regional do DETRAN (Caçador)
12	JARI Regional de Joaçaba	11ª Agência Regional do DETRAN (Joaçaba)
13	JARI Regional de Chapecó	12ª Agência Regional do DETRAN (Chapecó)
14	JARI Regional de São Miguel do Oeste	13ª Agência Regional do DETRAN (São Miguel do Oeste)
15	JARI Regional de Concórdia	14ª Agência Regional do DETRAN (Concórdia)
16	JARI Regional de Jaraguá do Sul	15ª Agência Regional do DETRAN (Jaraguá do Sul)
17	JARI Regional de Xanxerê	16ª Agência Regional do DETRAN (Xanxerê)
18	JARI Regional de Brusque	17ª Agência Regional do DETRAN (Brusque)
19	JARI Regional de Laguna	18ª Agência Regional do DETRAN (Laguna)
20	JARI Regional de Araranguá	19ª Agência Regional do DETRAN (Araranguá)

21	JARI Regional de Ituporanga	20ª Agência Regional do DETRAN (Ituporanga)
22	JARI Regional de São Bento do Sul	21ª Agência Regional do DETRAN (São Bento do Sul)
23	JARI Regional de Canoinhas	22ª Agência Regional do DETRAN (Canoinhas)
24	JARI Regional de Porto União	23ª Agência Regional do DETRAN (Porto União)
25	JARI Regional de Curitibaanos	24ª Agência Regional do DETRAN (Curitibaanos)
26	JARI Regional de Videira	25ª Agência Regional do DETRAN (Videira)
27	JARI Regional de Campos Novos	26ª Agência Regional do DETRAN (Campos Novos)
28	JARI Regional de São Joaquim	27ª Agência Regional do DETRAN (São Joaquim)
29	JARI Regional de São Lourenço do Oeste	28ª Agência Regional do DETRAN (São Lourenço do Oeste)
30	JARI Regional de Balneário Camboriú	29ª Agência Regional do DETRAN (Balneário Camboriú)
31	JARI Regional de Palhoça	30ª Agência Regional do DETRAN (Palhoça)
32	JARI Regional de Capinzal	31ª Agência Regional do DETRAN (Capinzal)

ANEXO 2 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/SC 005/CGEJARI/2026
RELAÇÃO DAS JARI REGIONAIS E AGÊNCIAS REGIONAIS DO DETRAN E SUAS RESPECTIVAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA:

NÚMERO	AGÊNCIA REGIONAL A QUAL A JARI ESTÁ VINCULADA	MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA
1	Agência Central DETRAN	Florianópolis
2	Agência Regional São José	São José
		Antônio Carlos
		Biguaçu
		Governador Celso Ramos
		São Pedro Alcântara
3	Agência Regional Joinville	Joinville
		Araquari
		Barra do Sul
		Garuva
		Itapoá
		São Francisco do Sul
4	Agência Regional Blumenau	Blumenau
		Apiúna
		Ascurra
		Benedito Novo
		Dr. Pedrinho
		Gaspar
		Ilhota
		Indaial
		Pomerode
		Rio dos Cedros
		Rodeio
		Timbó
5	Agência Regional Itajaí	Itajaí
		Balneário Piçarras
		Barra Velha
		Luis Alves
		Navegantes
		Penha
		São João do Itaperiú
6	Agência Regional Tubarão	Tubarão
		Armazém
		Braço do Norte
		Capivari de Baixo
		Grão Pará
		Gravatal
		Jaguaruna
		Pedras Grandes
		Rio Fortuna
		Santa Rosa de Lima
		Sangão
		São Ludgero
		São Martinho
		Treze de Maio
7	Agência Regional Criciúma	Criciúma
		Balneário Rincão
		Cocal do Sul

		Forquilha
		Içara
		Lauro Müller
		Morro da Fumaça
		Nova Veneza
		Orleans
		Siderópolis
		Treviso
		Urussanga
8	Agência Regional Rio do Sul	Rio do Sul
		Agrolândia
		Agronômica
		Aurora
		Braço do Trombudo
		Dona Emma
		Ibirama
		José Boiteux
		Laurentino
		Lontras
		Mirim Doce
		Pouso Redondo
		Presidente Getúlio
		Presidente Nereu
		Rio do Campo
		Rio do Oeste
		Salete
		Santa Terezinha
		Taió
		Trombudo Central
		Vitor Meirelles
		Witmarsum
9	Agência Regional Lages	Lages
		Anita Garibaldi
		Bocaina do Sul
		Bom Retiro
		Campo Belo do Sul
		Capão Alto
		Cerro Negro
		Correia Pinto
		Otacílio Costa
		Painel
		Palmeira
		Ponte Alta
		São José do Cerrito
10	Agência Regional Mafra	Mafra
		Itaiópolis
		Monte Castelo
		Papanduva
11	Agência Regional Caçador	Caçador
		Calmon
		Lebon Régis
		Macieira
		Rio das Antas
12	Agência Regional Joaçaba	Joaçaba
		Água Doce
		Catanduvas
		Ervai Velho
		Herval do Oeste
		Ibicaré
		Jaborá
		Luzerna
		Treze Tílias de
		Vargem Bonita
13	Agência Regional Chapecó	Chapecó
		Águas de Chapecó
		Águas Frias
		Bom Jesus do Oeste

		Caibi
		Caxambu do Sul
		Cordilheira Alta
		Coronel Freitas
		Cunhataí
		Guatambu
		Jardinópolis
		Modelo
		Nova Erechim
		Nova Itaberaba
		Palmitos
		Pinhalzinho
		Planalto Alegre
		São Carlos
		Saudades
		Serra Alta
		Sul Brasil
		União do Oeste
		Paial
14	Agência Regional São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
		Anchieta
		Bandeirante
		Barra Bonita
		Belmonte
		Cunha Porã
		Descanso
		Dionísio Cerqueira
		Flor Do Sertão
		Guaraciaba
		Guarujá Do Sul
		Iporã Do Oeste
		Iraceminha
		Itapiranga
		Maravilha
		Mondai
		Palma Sola
		Paraíso
		Princesa
		Riqueza
		Romelândia
		Santa Helena
		São João do Oeste
		São José do Cedro
		São Miguel da Boa Vista
		Tigrinhos
		Tunápolis
15	Agência Regional Concórdia	Concórdia
		Alto Bela Vista
		Arabutã
		Arvoredo
		Ipumirim
		Irani
		Itá
		Lindóia do Sul
		Peritiba
		Presidente Castelo Branco
		Seara
		Xavantina
16	Agência Regional Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
		Corupá
		Guaramirim
		Massaranduba
		Schroeder
17	Agência Regional Xanxerê	Xanxerê
		Abelardo Luz
		Bom Jesus
		Entre Rios
		Faxinal dos Guedes

		Ipuaçu
		Lajeado Grande
		Marema
		Ouro Verde
		Passos Maia
		Ponte Serrada
		Vargeão
		Xaxim
18	Agência Regional Brusque	Brusque
		Botuverá
		Guabiruba
		Major Gercino
		Nova Trento
19	Agência Regional Laguna	São João Batista
		Laguna
		Garopaba
		Imaruí
		Imbituba
		Paulo Lopes
		Pescaria Brava
20	Agência Regional Araranguá	Araranguá
		Balneário Arroio do Silva
		Balneário Gaivota
		Ermo
		Jacinto Machado
		Maracajá
		Meleiro
		Morro Grande
		Passo de Torres
		Praia Grande
		Santa Rosa do Sul
		São João do Sul
		Sombrio
		Timbé do Sul
		Turvo
21	Agência Regional Ituporanga	Ituporanga
		Atalanta
		Alfredo Wagner
		Chapadão do Lageado
		Imbuia
		Leoberto Leal
		Petrolândia
		Vidal Ramos
22	Agência Regional São Bento do Sul	São Bento do Sul
		Campo Alegre
		Rio Negrinho
23	Agência Regional Canoinhas	Canoinhas
		Bela Vista do Toldo
		Major Vieira
		Três Barras
24	Agência Regional Porto União	Porto União
		Irineópolis
		Matos Costa
25	Agência Regional Curitibaanos	Curitibaanos
		Frei Rogério
		Ponte Alta do Norte
		Santa Cecília
		Timbó Grande
		São Cristóvão do Sul
26	Agência Regional Videira	Videira
		Arroio Trinta
		Fraiburgo
		Ibiam
		Iomerê
		Monte Carlo
		Pinheiro Preto
		Salto Veloso

		Tangará
27	Agência Regional Campos Novos	Campos Novos
		Abdon Batista
		Brunópolis
		Celso Ramos
		Vargem
28	Agência Regional São Joaquim	São Joaquim
		Bom Jardim da Serra
		Rio Rufino
		Urubici
		Urupema
29	Agência Regional São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
		Campo Erê
		Coronel Martins
		Formosa do Sul
		Galvão
		Irati
		Jupia
		Novo Horizonte
		Quilombo
		Saltinho
		Santa Terezinha do Progresso
		Santiago do Sul
		São Bernardino
		São Domingos
30	Agência Regional Bal. Camboriú	Bal. Camboriú
		Bombinhas
		Canelinha
		Camboriú
		Itapema
		Porto Belo
		Tijucas
31	Agência Regional Palhoça	Palhoça
		Águas Mornas
		Angelina
		Anitápolis
		Rancho Queimado
		Santo Amaro da Imperatriz
		São Bonifácio
32	Agência Regional Capinzal	Capinzal
		Ipira
		Lacerdópolis
		Ouro
		Piratuba
		Zortéa

ANEXO 3 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/SC 005/CGEJARI/2026

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA VAGA DE MEMBRO JULGADOR EM JARI ESPECIAL

REQUERIMENTO* DE INSCRIÇÃO EM **JARI ESPECIAL** PARA REPRESENTANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE TRÂNSITO E REPRESENTAÇÃO ESTADUAL:

Ao Sr. Presidente do DETRAN/SC:

(nome completo do representante legal da entidade),

(cargo na entidade), representante legal da

(nome da entidade), entidade sem fins lucrativos, constituída há mais de 1 (um) ano, com atuação na área de trânsito e representação estadual, no Estado de Santa Catarina, dirijo-me para requerer a inscrição do associado

(nome completo do representante indicado pela entidade), abaixo

qualificado, na seleção de membros julgadores oriundos de entidades representativas da sociedade legalmente constituídas há mais de 1 (um) ano, sem fins lucrativos, com atuação na área de trânsito e representação estadual, para uma das vagas de membro julgador de **JARI Especial do DETRAN/SC**, prevista no art. 14, III da Lei Estadual Nº 18.876/2024, conforme EDITAL DE CHAMAMENTO DETRAN/SC 005/CGEJARI/2026, cujos termos declaramos conhecer e com os quais concordamos.

Outrossim, atestamos que tanto a ENTIDADE quanto o INDICADO preenchem os requisitos da Resolução CONTRAN Nº 357, de 02 de Agosto de 2010, e da Lei Estadual Nº 18.876, de 27 de março de 2024 para preencher a vaga de membro julgador de JARI Especial.

Acompanham este requerimento, os documentos constantes do item 3.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO DETRAN/SC 005/CGEJARI/2026.

Ciente de que qualquer modificação de endereço, telefone e pessoa de contato deverá ser imediatamente comunicada por escrito ao DETRAN/SC, requeremos o deferimento do presente.

Dados da ENTIDADE representativa da sociedade:

Nome da entidade: _____
CNPJ: _____ Data de constituição legal: ____/____/_____.
Endereço: _____, Nº _____
Bairro _____, Cidade _____ CEP: _____
Telefone (____) _____, e-mail: _____

Dados do INDICADO para a vaga de membro julgador:

Nome completo: _____
CPF: _____ CNH: _____ Data de Nascimento: ____/____/_____.
Profissão: _____ Escolaridade: _____
Endereço: _____, Nº _____
Bairro _____, Cidade _____ CEP: _____
Telefone (____) _____, e-mail: _____

_____/SC, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

ASSINATURA DO INDICADO
NOME COMPLETO DO INDICADO

*Este requerimento deverá ser completamente preenchido e assinado pelo representante legal da ENTIDADE e pelo o INDICADO, sendo que ambas as assinaturas deverão ser reconhecidas em cartório, ressalvadas as hipóteses do art. 3º, da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Ainda serão admitidas as assinaturas digitais com certificado digital emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, bem como a assinatura eletrônica do Portal Governo Digital - gov.br, conforme a Portaria Normativa DETRAN/SC Nº 02, de 26/01/2026.

ANEXO 4 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/SC 005/CGEJARI/2026
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA VAGA DE MEMBRO JULGADOR EM JARI REGIONAL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM **JARI REGIONAL** PARA REPRESENTANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE TRÂNSITO E REPRESENTAÇÃO NA ÁREA DO MUNICÍPIO AO QUAL A JARI REGIONAL ESTÁ VINCULADA.

Ao Sr. Presidente do DETRAN/SC:

_____(nome completo do representante legal da entidade),
_____(cargo na entidade), representante legal da
_____(nome da entidade), entidade sem fins lucrativos, constituída há mais de 1
(um) ano, com atuação na área de trânsito e representação com sede na área do município de
_____, conforme dados informados abaixo, dirijo-me para requerer a inscrição do associado
_____(nome completo do representante indicado pela entidade), abaixo qualificado, na
seleção de membros julgadores oriundos de entidades representativas da sociedade legalmente constituídas há mais de 1
(um) ano, sem fins lucrativos, com atuação na área de trânsito e representação com sede na área do município ao qual a JARI
Regional está vinculada, especificamente para a vaga de membro julgador de **JARI Regional de**
(nome do município sede da JARI), prevista no art. 15, III da Lei Estadual Nº
18.876/2024, conforme EDITAL DE CHAMAMENTO DETRAN/SC 005/CGEJARI/2026, cujos termos declaramos conhecer e com os
quais concordamos.

Outrossim, atestamos que tanto a ENTIDADE quanto o INDICADO preenchem os requisitos da Resolução CONTRAN Nº 357, de 02 de Agosto de 2010, e da Lei Estadual Nº 18.876, de 27 de março de 2024 para preencher a vaga de membro julgador da JARI Regional supramencionada.

Acompanham este requerimento, os documentos constantes do item 3.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO DETRAN/SC 005/CGEJARI/2026.

Ciente de que qualquer modificação de endereço, telefone e pessoa de contato deverá ser imediatamente comunicada por escrito ao DETRAN/SC, requeremos o deferimento do presente.

Dados da entidade representativa da sociedade:

Nome da entidade: _____
CNPJ: _____ Data de constituição legal: ____/____/_____.
Nome completo do representante legal da entidade: _____
Cargo: _____ CPF: _____
Endereço da sede de representação na área do município ao qual a JARI regional está vinculada (conforme quadro do Anexo 2 deste edital): _____, Nº _____
Bairro _____, Cidade _____ CEP: _____
Telefone (____) _____, e-mail: _____

Dados do indicado pela entidade representativa da sociedade para a vaga de membro julgador:

Nome completo: _____
CPF: _____ CNH: _____ Data de Nascimento: ____/____/_____.
Profissão: _____ Escolaridade: _____
Endereço: _____, Nº _____
Bairro _____, Cidade _____ CEP: _____
Telefone (____) _____, e-mail: _____

_____/SC, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

ASSINATURA DO INDICADO
NOME COMPLETO DO INDICADO

*Este requerimento deverá ser completamente preenchido e assinado pelo representante legal da ENTIDADE e pelo o INDICADO, sendo que ambas as assinaturas deverão ser reconhecidas em cartório, ressalvadas as hipóteses do art. 3º, da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Ainda serão admitidas as assinaturas digitais com certificado digital emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, bem como a assinatura eletrônica do Portal Governo Digital - gov.br, conforme a Portaria Normativa DETRAN/SC Nº 02, de 26/01/2026.

ANEXO 5 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/SC 005/CGEJARI/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

DECLARAÇÃO
Eu, _____ (nome completo), brasileiro (a), _____ (estado civil) ,
_____, (profissão), inscrito (a) no CPF _____, residente na
_____, nº _____, Bairro _____, no município de _____/SC, CEP
_____, e-mail: _____, telefone/WhatsApp: (____) _____, DECLARO, sob minha inteira
responsabilidade, para os devidos fins e efeitos legais, que preencho todos os requisitos para ser nomeado para função de
membro julgador de JARI do DETRAN/SC, previstos na Lei Estadual Nº 18.876, de 27 de março de 2024, especialmente que:

1. NÃO estou cumprindo e NÃO cumpri, nos últimos 12 (doze) meses, contados do fim do prazo da penalidade, qualquer das penalidades previstas no Artigo 23, inciso II, da Lei nº 18.876, de 27 de março de 2024, a saber: a) penalidade de suspensão do direito de dirigir; b) cassação da habilitação; c) proibição de obter o documento de habilitação;
2. NÃO exerço, no momento da presente declaração, função de membro julgador em qualquer outra Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, tampouco junto ao Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, ao Conselho Estadual de Trânsito de Santa Catarina – CETRAN/SC, aos Conselhos Estaduais de Trânsito de outras unidades da Federação, ou ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, nos termos do artigos 4º e 10 da Lei Estadual nº 18.876, de 27 de março de 2024;
3. NÃO exerço atividades relacionadas à interposição de recursos contra penalidades de trânsito;
4. NÃO exerço atividades em empresa de prestação de serviços de recursos administrativos contra penalidades de infrações de trânsito.
5. NÃO sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Governador do Estado de Santa Catarina, do Presidente do DETRAN/SC, do Coordenador Estadual das JARIs do DETRAN/SC, ou de outro servidor do DETRAN/SC investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
6. Estou ciente que, se a qualquer tempo antes da habilitação para a vaga ou, estando habilitado (mesmo após a eventual nomeação), durante o período de validade do EDITAL DE CHAMAMENTO DETRAN/SC 005/CGEJARI/2026, deixar de preencher os requisitos da Resolução CONTRAN Nº 357, de 02 de Agosto de 2010, e da Lei Estadual Nº 18.876, de 27 de março de 2024, para preencher a vaga de membro julgador, o Coordenador Estadual das JARIs do DETRAN/SC deve ser, formalmente, por mim comunicado.
7. Declaro, ainda, a veracidade das informações aqui prestadas, ciente das implicações legais decorrentes da prestação de informações falsas, nos termos da legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.
_____/SC, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO INDICADO
NOME COMPLETO DO INDICADO

*Esta declaração deverá ser completamente preenchida e assinada pelo o INDICADO, sendo que a assinatura deverá ser reconhecida em cartório, ressalvadas as hipóteses do art. 3º, da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Ainda serão admitidas as assinaturas digitais com certificado digital emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, bem como a assinatura eletrônica do Portal Governo Digital - gov.br, conforme a Portaria Normativa DETRAN/SC Nº 02, de 26/01/2026.

ANEXO 6 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/SC 005/CGEJARI/2026
MODELO DE CURRÍCULO

Dados do indicado pela entidade representativa da sociedade para a vaga de membro julgador:

Nome completo: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/_____
Filiação: _____/
Endereço: _____, Nº _____
Bairro _____, Cidade _____ CEP: _____
Telefone (____) _____, e-mail: _____
Profissão: _____
Escolaridade: () Ensino Médio completo () Ensino Superior completo
Formação acadêmica: _____
Títulos acadêmicos na área de trânsito: () Sim () Não.
Qual(is): _____

Cursos ou formação complementar na área de trânsito: () Sim () Não.
Qual(is): _____

Experiência profissional na área de trânsito: () Sim () Não.
Qual(is): _____

_____/SC, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO INDICADO
NOME COMPLETO DO INDICADO

ANEXO 7 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/SC 005/CGEJARI/2026
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/SC 005/CGEJARI/2026		
	EVENTO	DATA/HORÁRIO

01	Período de inscrições on-line	Início às 15h do dia 21/09/2026 e final às 18h do dia 05/10/2026
02	Fim do prazo para a impugnação do Edital	23h59min, do dia 25/09/2026
03	Divulgação do Resultado Preliminar do edital (habilitação ou inabilitação preliminar) em relatório da Comissão de Análise de Documentos, no sítio oficial do DETRAN/SC	29/10/2026
04	Final do prazo para a apresentação de Recursos pela inabilitação preliminar	04/11/2026, às 23h59min
05	Prazo limite para divulgação dos Resultados dos Julgamentos dos Recursos, pela Comissão de Análise e Julgamento de Recursos, no sítio oficial do DETRAN/SC	18/11/2026
06	Divulgação do Resultado final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/SC 005/CGEJARI/2026 no sítio oficial do DETRAN/SC e envio para publicação no DOE	30/11/2026